



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO DA MESA Nº. 001, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o procedimento para a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024 (3ª e 4ª Sessões Legislativas da 7ª Legislatura).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, I, da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, e na forma do artigo 278 do mesmo Diploma Legal,

DELIBERA:

Art. 1º A eleição da Mesa da Câmara Municipal para o biênio 2023/2024 (3ª e 4ª Sessões Legislativas da 7ª Legislatura) será feita por votação nominal, observadas as seguintes exigências e formalidades:

I – registro, individual ou por chapa, **até uma hora antes da reunião destinada à eleição**, dos candidatos indicados pelas bancadas ou por blocos parlamentares aos cargos que lhes tenham sido atribuídos, de acordo com o princípio da representação proporcional, quando possível, ou de candidatos avulsos;

II – presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;

III – realização da eleição para cada cargo, mediante chamada nominal;

IV – comunicação, pelo Presidente, do resultado de cada eleição, e autenticação, pelo 1º Secretário, das listas de votação;

V – comprovação da obtenção dos votos da maioria absoluta dos membros para todos os cargos da Mesa Diretora;

VI – realização do segundo escrutínio, se não for atendido o disposto no inciso V, decidindo-se a eleição por maioria simples de votos;

VII – eleição do candidato mais idoso, em caso de empate; e

VIII – proclamação, pelo Presidente, dos eleitos.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 21 de novembro de 2022.


Vereadora REJANE ENFERMEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Robson Alves
Vereador ROBINHO ALVES
Vice-Presidente

Joaquim de Salvião
Vereador JOAQUIM DE SALVIANO
1º Secretário

Karlysson Nazaré
Vereador KARLYSSON NAZARÉ
2º Secretário